Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Anual de Actividades 2010



Banco de Cabo Verde

Índice

1. Introdução……..……. 03

2. Actividades desenvolvidas em 2010…….. 03

2.1 Abertura e encerramento de processos…….…….. 04

2.2. Liquidação de processos……. 05

2.3 Exercício do direito de regresso……. 07

3. Análise das receitas e despesas do FGA…… 08

3.1 Análise das receitas cobradas…….…… 08

a) Receitas de actividade seguradora. …….. 08

b) Dos reembolsos…… 09

c) Das coimas…… 09

3.2 Análise das despesas liquidadas……. 10

3.3 Resultado líquido…… 12

3.4 Saldo acumulado transitado para 2010……...… 13

4. Conclusão……..……. 13

1. Introdução

O Banco de Cabo Verde (BCV), através do Departamento de Supervisão e Estabilidade do Sistema Financeiro, é, nos termos do Decreto-Lei nº 52/96, de 26 de Dezembro, a entidade responsável pela gestão técnico-financeira e administrativa do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

Cabe ao Fundo de Garantia Automóvel, satisfazer o pagamento de indemnizações que se mostrem devidas por Morte, Lesão Corporal e Material, em consequência de acidentes rodoviários, causados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA), matriculados em Cabo Verde, ou isentos de matrícula, ficando o FGA sub-rogado no direito do lesado, isto é, com a faculdade de reaver dos responsáveis e co-responsáveis, as quantias que houver dispendido na liquidação dos sinistros, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio.

Enquanto organismo de cariz indemnizatório, compete ao FGA liquidar as indemnizações devidas aos lesados residentes em Cabo Verde, vítimas de acidentes rodoviários nos vários pontos do país, causados por veículos sem seguro obrigatório automóvel de responsabilidade civil.

2. Actividades desenvolvidas em 2010

As actividades do FGA, desenvolvidas em 2010, ocorreram com base nas atribuições específicas do Fundo e incidiram essencialmente na recepção, abertura, organização administrativa de processos de sinistros participadas pelas autoridades policiais, pelas seguradoras do país e, em alguns casos, provenientes dos próprios intervenientes nos mesmos. Todavia, nem todas as participações recebidas tiveram enquadramento no âmbito da intervenção do Fundo.

Sendo as indemnizações as principais actividades financeiras do FGA, a medida que se registara a liquidação dos processos de sinistros, tais entraram na fase de reembolso, precisamente para, por via negociável, extra judicial e ou judicial, se recuperar dos

responsáveis, as quantias dispendidas pelo FGA, na reparação de lesões corporais e morte, e materiais.

A gestão do FGA abrange também o processamento e o pagamento mensal de pensões de invalidez aos sinistrados e beneficiários das vítimas de acidentes de viação, legalmente enquadrados no âmbito deste Fundo.

2.1 Abertura e encerramento de processos

Em 2010 abrimos 90 (noventa) processos sinistros contra 117 (cento e dezassete) sinistros participados ao FGA em 2009.

Dos sinistros participados, apenas 73 (setenta e três) se enquadravam no âmbito de cobertura do Fundo, tendo sido liquidados 20 (vinte) no mesmo ano e os restantes passem para o ano seguinte pelo facto de estarem incompletos ou então porque existem algumas dificuldades quanto a atribuição de culpa.

Um aspecto a realçar é o facto de apenas 6 (seis) processos participados serem provenientes de "lesões corporais e morte", sendo as restantes com origem em danos materiais.

Relativamente aos processos encerrados registou-se um total de 29 (vinte e nove), sendo: 12 (doze) relativos a processos abertos em anos anteriores e 17 (dezassete) de processos abertos em 2010, conforme quadro abaixo.

Quadro n.º 1 - Resumo dos processos encerrados em 2010, por ano de entrada

Anos	Encerrados em 2010
Processos 2006	3
Processos 2007	1
Processos 2008	1
Processos 2009	7
Processos 2010	17
Total	29

2.2 Liquidação de processos

Para a gestão do Fundo o processo fica regularizado após a assinatura por parte do culpado responsável do acidente da confissão de dívida, declarando que irá reembolsar ao FGA os valores que este tiver de pagar por sua conta.

Aliás a fase de regularização do sinistro constituiu a parte mais complicada das tarefas desenvolvidas a nível da gestão administrativa do Fundo. Após a regularização do processo de sinistro este é automaticamente liquidado nos serviços de tesouraria do BCV.
O grande constrangimento nesta fase tem a ver com o facto do Banco de Cabo Verde, até este momento não possuir uma logística interna de regulação de sinistros nem meios humanos suficientes para o funcionamento do Fundo. Por outro lado, é de salientar que a instituição não está vocacionada para regularizar sinistros automóveis.

Em conformidade com o quadro infra, foram globalmente liquidados em 2010, 40 (quarenta) processos contra 33 (trinta e três) no ano anterior.

Quadro n.º 2 - Resumo dos processos liquidados em 2010, por ano de entrada

Anos	Liquidados em 2010
Processos 2008	1
Processos 2009	19
Processos 2010	20
Total	40

Vários processos abertos em anos anteriores continuam ainda por liquidar.
Na prática existe um conjunto de factores que afectam na celeridade da liquidação dos sinistros. Constata-se a insuficiência de informações das participações de sinistros encaminhados pelas entidades policiais ao FGA. Importa destacar que a existência da Acta de Culpa por parte dos intervenientes ***no documento de participação de sinistro*** revela-se um factor importante para dar seguimento ao processo.

Outro aspecto que afecta na celeridade da liquidação dos sinistros é o facto de não-aceitação por parte dos intervenientes dos danos sofridos nas viaturas lesadas.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das aberturas e liquidação de processos de sinistros nos últimos cinco anos:

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados *

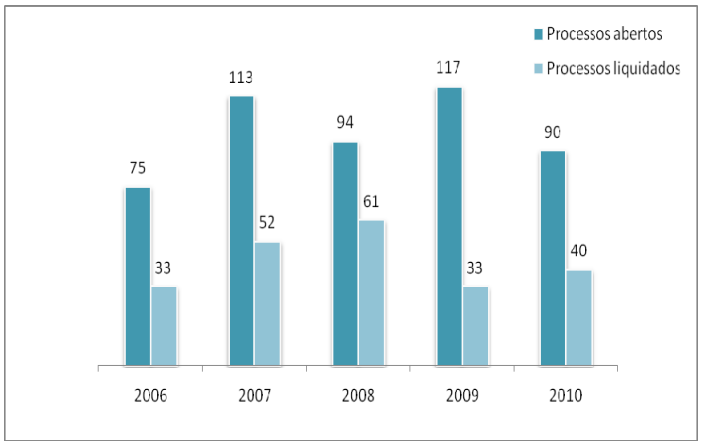

(*) Nos processos liquidados incluem processos abertos no ano e liquidados no mesmo ano e também os processos abertos em anos anteriores e liquidados no ano em questão.

Contudo, é de realçar que, independentemente dos constrangimentos que possam surgir na liquidação dos processos, o Fundo exerce sempre o seu papel, indemnizando os lesados, quando os processos de reclamação estejam devidamente enquadrados e regularizados.

2.3 Exercício do Direito de Regresso

O processo de recuperação dos montantes que o FGA desembolsa no pagamento das indemnizações corporais e materiais, vem sendo exercido por via judicial e extrajudicial.

A nível extrajudicial, foi possível negociar com 20 (vinte) responsáveis/devedores e os respectivos reembolsos estão sendo efectuados.

Relativamente ao direito de regresso exercido através dos advogados existe ainda alguma dificuldade na localização dos responsáveis. No entanto, em 2010 foram intentadas acções judiciais contra alguns devedores do FGA, e houve dois casos em que o Tribunal da Comarca da Praia pronunciou sentenças condenando os responsáveis liquidar as respectivas dívidas ao Fundo acrescido de juros de mora.

3. Despesas/ Receitas

3.1 Análise das receitas cobradas pelo FGA

Durante o exercício de 2010, o FGA arrecadou receitas, no total geral de 11.407.074$00 (onze milhões quatrocentos e sete mil e setenta e quatro escudos), ao abrigo da legislação em vigor, subdivididas por fontes de financiamento:

- ✓ Contribuições sustentadas pela actividade seguradora[1], no montante de 9.813.864$00 (nove milhões oitocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos);
- ✓ Valores recuperados no âmbito do direito de regresso (sub-rogação) que atingiram a cifra de 1.351.074$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro escudos);

[1] Nos termos legais em vigor, o montante devido ao FGA, a liquidar por cada empresa de seguros, resulta da aplicação de 2% sobre os prémios simples de seguro directo, líquidos de estornos e anulações processados no Seguro Automóvel, concernentes ao ano anterior. É de referir que a Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, só veio a pagar a verba relativa ao segundo semestre de 2010, em Janeiro de 2011, no montante 2.699.346,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis escudos cabo-verdianos).

✓ Parte de receita de coimas aplicadas a veículos circulando sem seguro válido, na ordem de 242.100$00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem escudos).

a) Receita da actividade seguradora

As contribuições das seguradoras constituem a pedra basilar, para colmatar os efeitos consequentes de acidentes rodoviários, em que os responsáveis não oferecem às vítimas garantias de indemnização pelas lesões sofridas. Em cumprimento ao disposto na alínea a), n.º 1, artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio, as Seguradoras Ímpar e Garantia pagaram ao FGA 9.813.864$00 (nove milhões oitocentos e treze mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), resultantes da aplicação da taxa de 2% sobre os prémios processados líquidos de estornos e anulações.

Este montante corresponde a uma diminuição de 2,6 por cento face a 2009.

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora para o FGA

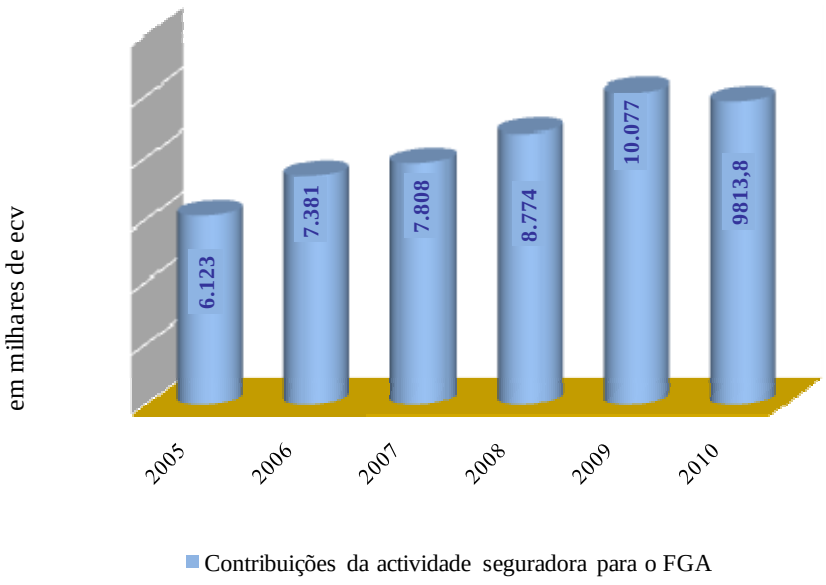

b) Reembolsos

Nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, o FGA recuperou 1.351.074,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro escudos), resultante de reembolsos parciais das indemnizações pagas, por conta dos responsáveis culpados nos acidentes rodoviários. Em comparação ao ano de 2009, este montante sofreu uma diminuição de cerca de 18,3 por cento, não obstante o esforço e empenho dos serviços do FGA em estabelecer contactos periódicos com os devedores, para que esses paguem as prestações em dívida.

c) Coimas

Trata-se duma receita que resulta das contra-ordenações aplicadas aos condutores de veículos em circulação sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel válido Relativamente a esta receita, apenas duas esquadras policiais transferiram o produto de coimas ao FGA, na quantia de 242.100$00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem escudos). Este valor represente uma diminuição de 52 por cento, comparativamente ao ano anterior.

O quadro n.º 2 apresenta o resumo das receitas do FGA, cobradas nos últimos três anos, identificadas por fontes de financiamento:

Quadro n.º 3 – Evolução das receitas globais do FGA

(em escudos)	2008	2009	2010	Var 09/08	Var 10/09
Seguradoras **	8.774.036	10.076.929	9.813.864	14,85%	-2,61%
Coimas	476.900	505.350	242.100	5,97%	-52,09%
Reembolsos	1.640.377	1.653.605	1.351.074	0,81%	-18,30%
Total	10.891.313	12.235.884	11.407.038	12,35%	-6,77%

3.2 Análise das despesas liquidadas pelo FGA

Durante o exercício de 2010, o Fundo de Garantia Automóvel liquidou despesas globais no valor de 14.997.479$00 (catorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e nove escudos), traduzindo num aumento de cerca de 182 por cento face a 2009.

A quase triplicação do valor das despesas globais pagas deveu-se essencialmente ao acerto de contas entre o FGA e a seguradora Garantia, SA, pelo facto da Garantia ter assumido o pagamento das despesas com evacuação e tratamento de sinistrados do FGA para o exterior. Para além disso houve igualmente a devolução à Garantia de um montante de cerca 2.767.451$00, correspondente a taxa de 2 por cento pago indevidamente nos últimos anos.

As indemnizações resultantes de ***lesões materiais*** somaram 4.622.810$00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez escudos), aumentando 52 por cento, comparativamente a 2009.

Enquanto isso, as indemnizações de ***lesões corporais e morte*** atingiram a cifra dos 6.279.285$00 (seis milhões duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco escudos), triplicando em relação ao exercício de 2009.

O gráfico seguinte realça a evolução das indemnizações liquidadas pelo FGA nos últimos seis anos, devidamente identificadas por tipo de lesão

Gráfico[2] 3. Despesas totais liquidadas - Indemnizações

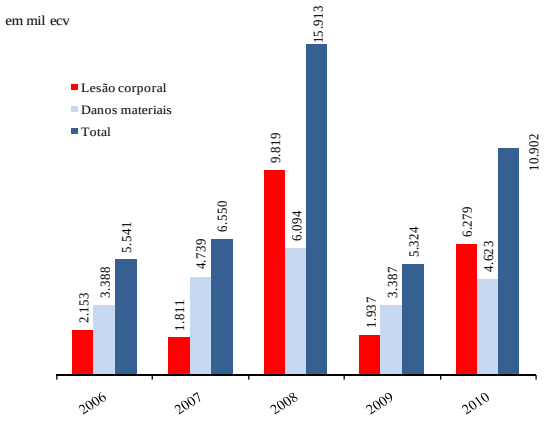

[2] Em 2010 o valor das despesas globais inseridas no gráfico não incluiu o montante de 2.767.451 devolvido a Garantia nem os custos com despesas de advogados de cerca 838.033 escudos e de 489.900 escudos com patrocínios.

De salientar ainda que as despesas provenientes de leões corporais e morte incorporem o montante de 4.631.022$00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, vinte e dois escudos), relativo as evacuações, dentro e para fora do país.

As outras despesas pagas pelo FGA em 2010, como sejam, patrocínio de actividades de fiscalização e serviços de advocacia fixaram num valor total de 1.327.933$00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e três escudos).

O quadro seguinte traduz a variação das despesas liquidadas pelo FGA, nos últimos dois anos:

Quadro n.º 4 - Natureza das despesas, em ECV

Natureza das despesas	2010	2009	Var	Peso %	
			%	2010	2009
Indemnizações materiais	4.622.810	3.036.096	52,3	30,8	57,0
Indemnizações corporais	6.279.285	1.937.015	224,2	41,9	36,4
dos quais:					
Pensões	1.359.414	1.558.069	-12,8	9,1	29,3
Consultas, transporte, exames	288.849	154.667	86,8	1,9	2,9
Evacuações para o exterior	4.631.022			30,9	0,0
Reembolsos a Garantia, SA	2.767.451			18,5	0,0
Serviços de Advocacia	838.033			5,6	0,0
Patrocínios	489.900	351.000	39,6	3,3	6,6
Total	14.997.479	5.324.111	181,7	100,0	100,0

De realçar que o FGA não tem um orçamento próprio, nem está contemplado com um plano de contas. Por isso, a contabilização das receitas e despesas é feita pelo método de operações de caixa. Este procedimento permite determinar o valor líquido positivo ou negativo, a favor do FGA, no final de cada exercício, mediante a diferença entre as receitas cobradas e as despesas liquidadas.

3.3 Resultado líquido

Assim, em 31 de Dezembro de 2010, o FGA, apresentou um resultado negativo de 3.590.441$00 (três milhões, quinhentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um escudos).

O quadro seguinte apresenta a variação entre os resultados apurados nos exercícios económicos nos últimos dois anos:

Quadro n.º 5 – Resultado Líquido Apurado em 2010

	(em escudos)	2009	2010	Var %
1.	Receitas cobradas	12.235.884	11.407.038	-6.8
2.	Despesas liquidadas	5.324.111	14.997.479	181.7
3=1-2	Receitas -Despesas	6.911.773	(3.590.441)	

A evolução negativa do resultado é tem essencialmente a ver com a liquidação de gastos extraordinários tais como devolução de valores a seguradora Garantia, SARL (reembolsos provenientes da taxa de 2 por cento e da evacuação de sinistrados do FGA).

Gráfico 4. Evolução do total das receitas e despesas: 2005/2010

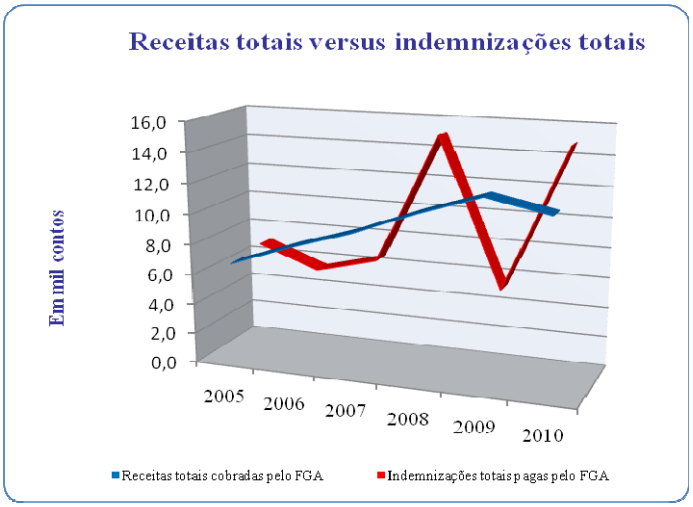

3.4 Saldo acumulado transitado para 2011

Para a gestão de 2011, o FGA iniciará com um saldo acumulado de 28.695.911$00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e onze escudos).

Quadro n.º 6 - Saldo acumulado transitado para 2011	
Resultado líquido de 2010	-3.590.441
Saldo acumulado que transitou de 2009	32.286.352
Saldo acumulado a transitar para 2011	28.695.911

Convém salientar que no final do exercício de 2010, ficou pendente a liquidação da Nota de Débito N.º 05-DPC/2010, de 23/09/2010, da Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, no montante de 2.516.278,00 (dois milhões, quinhentos e dezasseis mil, duzentos e setenta e oito escudos cabo-verdianos), concernente a despesas de um sinistrado evacuado para Portugal, por conta do FGA.

4. Conclusão

Em termos conclusivos, realça-se a o aumento significativo das despesas liquidadas em 2010, no ramo "Assistência Médica", devido a regularização de despesas de evacuações de sinistrados para o exterior, realizadas pelas seguradoras em anos anteriores, por conta do FGA.

Outro factor a registar é a diminuição considerável do número de processos de sinistros participados em 2010, (90 aberturas) representando uma redução de 47 por cento, com relação ao número de processos entrados no ano anterior (117 aberturas). Conclui-se que as campanhas de prevenção rodoviária, levadas a cabo pela Direcção Geral dos Transportes Rodoviários, têm surtido um impacto positivo no seio dos condutores.